



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Reforma Tributária e Finanças Intermunicipais no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a Comissão Permanente de Reforma Tributária e Finanças Intermunicipais, com a finalidade de:

I – acompanhar os impactos da reforma tributária nos tributos de competência municipal, especialmente o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Fundo de Compensação de Perdas;

II – propor medidas legislativas e administrativas para assegurar a sustentabilidade fiscal do Município de Sorocaba;

III – promover o diálogo entre os Poderes e os municípios da Região Metropolitana de Sorocaba sobre os efeitos da reforma no pacto federativo;

IV – fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre projetos e ações relacionados à política tributária e financeira do Município;

V – manter interlocução com órgãos de controle, associações municipalistas e entidades técnicas, inclusive com a Frente Nacional de Prefeitos, CNM, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOME DO VEREADOR**

**VEREADOR**

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa instituir, no âmbito desta Casa Legislativa, uma Comissão Permanente de Reforma Tributária e Finanças Intermunicipais, com o objetivo de promover o acompanhamento técnico, político e institucional das profundas transformações que estão em curso no sistema tributário nacional — notadamente as decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023.

A reforma em questão representa a maior reestruturação do modelo de arrecadação sobre o consumo nas últimas décadas, substituindo os atuais tributos ISS, ICMS, PIS e Cofins por novos impostos de competência compartilhada: o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços). Trata-se de uma mudança estrutural, com efeitos diretos sobre a autonomia financeira dos municípios e a capacidade de financiamento de políticas públicas essenciais como saúde, educação, transporte e infraestrutura urbana.

Estudos realizados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e por especialistas do Tesouro Nacional indicam que municípios de médio porte com economia descentralizada, como Sorocaba, poderão experimentar perdas de até 90% da receita arrecadada com ISS e ICMS durante o período de transição (2029 a 2033). Tal impacto fiscal, se não for objeto de planejamento, negociação e medidas compensatórias, poderá comprometer a execução orçamentária do Município por vários anos.

A criação desta Comissão Permanente permitirá que o Poder Legislativo Municipal atue de forma proativa, técnica e articulada, desempenhando não apenas seu papel constitucional de fiscalização e controle, mas também de liderança política regional em um tema que exige unidade, mobilização e inteligência institucional.

Além disso, a Região Metropolitana de Sorocaba, composta por 27 municípios e mais de 2 milhões de habitantes, carece de uma instância política coordenada de enfrentamento



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

às externalidades negativas da reforma tributária. Esta comissão poderá promover audiências públicas, reuniões conjuntas com outras câmaras e prefeituras, além de dialogar com entidades como a Frente Nacional de Prefeitos, CNM, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional.

A institucionalização de um colegiado permanente voltado para as finanças intermunicipais se justifica também pela necessidade de monitorar os repasses do Fundo de Compensação de Perdas, os critérios de rateio do IBS, os impactos do Comitê Gestor nacional e a transição da arrecadação, que será concentrada pela União e distribuída aos entes federados segundo regras ainda em debate.

Por fim, a iniciativa reafirma o protagonismo da Câmara Municipal de Sorocaba no cenário regional e nacional, mostrando que esta Casa está atenta aos riscos do esvaziamento fiscal dos municípios e pronta para agir com responsabilidade, competência e liderança.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de resolução.

S/S., 6 de junho de 2025.

**Ítalo Moreira**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003700370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/06/2025 17:51**

Checksum: **2729BBD239B685617CBF5FBB4F0C034E708B90C2C587BE5F234D542EE488FE31**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.